



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 764

PALMAS - TO, QUINTA FEIRA, 23 DE MAIO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	3
Secretaria de Assuntos Jurídicos	3
Secretaria de Planejamento e Gestão	4
Secretaria da Educação	6
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Fundação Cultural de Palmas	13
Previpalmas	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 469, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concede pensão por morte em favor de Vânia Paz de Azevedo Soares, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS** em exercício, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Vânia Paz de Azevedo Soares, em razão do falecimento de seu esposo, o ex-servidor Osvaldo José Soares, matrícula nº 156671, cargo efetivo de Motorista, com lotação no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, conforme Despacho nº 121/PREVIPALMAS/GP/2013, consignado nos autos do processo nº 2012045689.

§ 1º A pensão concedida em favor da viúva do de cujus, constante no caput deste Decreto, será no percentual de 100%, com pagamento retroativo a 6 de outubro de 2012, data do óbito do ex-servidor.

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2012.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 470, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez em favor do segurado Dario Sousa Campos, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS** em exercício, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso I, art. 20, combinado com o art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º É concedida aposentadoria por invalidez em favor do segurado Dario Sousa Campos, matrícula 153441, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo efetivo de Fiscal de Obras, Postura e Serviços.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa que o valor dos proventos do benefício foram fixados tendo como base o vencimento da classe dos ativos, na forma do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.414, de 2005, combinado com a Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 022/2013 e Despacho/Previpalmas/GP nº 123/2013, consignados nos autos do Processo nº 2011006119 e 2012053326.

§ 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade - reajuste paritário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 471, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez em favor da segurada Cravolina Rodrigues de Carvalho, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS** em exercício, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso I, art. 20, combinado com o art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º É concedida aposentadoria por invalidez em favor da segurada Cravolina Rodrigues de Carvalho, matrícula 135831, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa que o valor dos proventos do benefício foi fixado tendo como base o vencimento da classe dos ativos, na forma do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.414, de 2005, combinado com a Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 023/2013 e Despacho/Previpalmas/GP nº 124/2013, consignados nos autos do Processo nº 2011026751.

§ 2º Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade - reajuste paritário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 472 , DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concede pensão por morte em favor de Maria das Graças Silva dos Santos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Maria das Graças Silva dos Santos, em razão do falecimento de seu cônjuge, o ex-servidor Lindomar dos Santos, matrícula nº 153831, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Despacho nº 110/PREVIPALMAS/GP/2013, consignados nos autos do processo nº 2012052285.

§ 1º A pensão concedida em favor da viúva do de cujus, constante no caput deste Decreto, será no percentual de 100%, com pagamento retroativo a 2 de dezembro de 2012, data do óbito do ex-servidor.

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2012.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 473, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concede pensão por morte em favor de Luzia Ferreira Moreira, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de Luzia Ferreira Moreira, em razão do falecimento de seu cônjuge, o ex-servidor Raimundo Fernandes Moreira, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 13362, aposentado pelo Decreto de 27/10/2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 148, de 28/10/2010 e matrícula como aposentado nº 413000903.

§ 1º A pensão concedida em favor da viúva do de cujus, constante no caput deste Decreto, será no percentual de 100%, com pagamento retroativo a 25 de dezembro de 2011, data do óbito do ex-servidor.

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2011.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6 Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 474, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da segurada Raimunda Gomes da Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da segurada Raimunda Gomes da Silva, matrícula 162781, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa que o valor do benefício dos proventos será integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 019/2013 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 122/2013, consignados nos autos do Processo nº 2010031083 e 2012040274.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 475, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da segurada Raimunda Mota Limeira Barbosa, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da segurada Raimunda Mota Limeira Barbosa, matrícula 983131, lotada na Secretaria Municipal

da Educação, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor P-E.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Termo de Fixação de Proventos nº 018/2013 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 125/2013, consignados nos autos dos processos nº 2011028929 e 2012008934.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGRI/Nº 1358, de 23 de maio de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

NOMEAR

FERNANDO SZTRUK, para exercer o cargo de Secretário Executivo, DAS-1, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 16 de maio de 2013.

Palmas, 23 de maio de 2013.

Tiago Andrino
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ Nº 31, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre designação de Procuradores do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto de 8 de janeiro de 2013 e com o Art. 2º, incisos VI, VII, XIII, XVII, Art. 5º incisos VII, XIII, Art. 7º, inciso III, Art. 10, §1º da Lei Municipal nº 1.956/2013 e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 08 de janeiro de 2013, combinado com o art. 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.956/2013

Considerando o ingente quantitativo de processos pendentes no âmbito da Subprocuradoria Administrativa (SUAD);

Considerando as Portarias nº. 23/2013 e 28/2013 que designou 6 (seis) Procuradores que atuam na Subprocuradoria Administrativa para desenvolver suas atividades junto as Secretarias de Planejamento e Gestão, Infraestrutura e Serviços Públicos, de Saúde e de Habitação;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência do serviço prestado em atenção ao art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a lotação da Procuradora Alethéia Gisele Leonel de Almeida Schniter para desenvolver suas atividades junto a Subprocuradoria Administrativa (SUAD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Públio Borges Alves
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 055/2013 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2013025781, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº. 8.666/93, em favor da empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.803.368/0001-98, no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para inscrição de servidores em curso de Tomada e Prestação de Contas Anuais, nesta capital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos quinze dias do mês de maio de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 242/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades

administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, JOEL GONZAGA DOS REIS, Motorista, matrícula nº.260261, estatutário (a), a partir de 13/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos dezesete dias do mês de maio de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, apresenta abaixo retificação da Portaria nº 235, de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 762, de 21 de maio de 2013, página 04.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, inc. X da Lei nº. 8.666/93, em favor da Instituição Financeira Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para a contratação de prestação de serviços bancários diversas, compreendendo o pagamento de diárias, pensões e aposentadorias, no valor de total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses, fracionados em tarifas unitárias de R\$3,00 (três reais) para pagamento mediante DOC/TED e R\$0,90 (noventa centavos) para pagamento mediante conta corrente e poupança do Banco do Brasil.

LEIA-SE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, com fulcro no Art. 24, inc. VIII da Lei nº. 8.666/93, em favor da Instituição Financeira Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para a contratação de prestação de serviços bancários diversas, compreendendo o pagamento de diárias, pensões e aposentadorias, no valor de total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses, fracionados em tarifas unitárias de R\$3,00 (três reais) para pagamento mediante DOC/TED e R\$0,90 (noventa centavos) para pagamento mediante conta corrente e poupança do Banco do Brasil.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 22 dias do mês de maio de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2012

Processo nº. 2012047012. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Registro de Preço para aquisição de reagentes tipo substrato cromogênico para atender o Programa Vigiagua do Centro de Controle de Zoonoses. Empresa Vencedora: Sovereign Comercio de Produtos para Laboratórios LTDA, CNPJ: 00.935.689/0002-27, Item: 01 valor global R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Data da realização: 18/12/2012.

Palmas - TO, 22 de maio de 2013.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 10 de junho de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Quadra 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), para REGISTRO DE PREÇOS visando a futura contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013010339. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de enfermagem, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria da Saúde, processo nº 2013005995. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 16:00h (horário de Brasília) do dia 07 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013, do tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços visando a futura aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia com fornecimento de 500 (quinhentos) glicosímetros, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013006037. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da

Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de medicamentos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria da Saúde, processo nº 2013003489. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 16h30min (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de agulhas BD 5mm, lancetas, fitas reagentes para glicemia, para atender demanda judicial, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria da Saúde, processo nº 2013004458. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00h (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoços/jantares) estilo self service, para atendimento às Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul (UPA Norte e UPA Sul), de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013020723. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará

realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura aquisição de leites especiais para crianças com alergia alimentar, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013001647 O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00h (horário de Brasília) do dia 11 de junho de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte (fretamento) de veículos tipo van, micro-ônibus e ônibus executivos, para atender o calendário cultural, de interesse da Fundação Cultural de Palmas - FCP, processo nº 2013020305. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 405, 02 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Reparos elétricos, forro de gesso, vazamentos e instalação de equipamentos de PCI's na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	ETI – Escola Municipal Eurídice Ferreira de Melo	2013015888	R\$ 14.932,15

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20130421.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
Secretário Executivo

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 589, 23 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Construção de passarela e fechamento em tela na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Amâncio José de Moraes	2013021433	R\$ 14.992,21

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 002000199 Ficha: 20130476.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

Samuel Braga Bonilha
Secretário Executivo

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 740 de 21 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Regina Dias Vieira Penha, matrícula: 413010373, cargo: Professor Nível I, lotada na CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, código lotação: 29.3.20, para exercer a função de Secretária Geral, em substituição à servidora Darleide da Conceição Gonçalves Santos, em gozo de Licença Maternidade e Férias, no período de 06/05/13 a 30/11/2013.

Art. 2º Conceder 30% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 06/06/13, conforme o Artigo 35 § 2º da Lei 008/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0741, DE 21 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados

para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com o concerto dos ar condicionados e do bebedouro, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACCEI – CMEI Recanto Infantil	2013/000258	R\$ 2.950,00
TOTAL			R\$ 2.950,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20130513.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0742, DE 21 DE MAIO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com a instalação elétrica e filtragem das piscinas da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR CUSTEIO
01	ACE –ETI Padre Josimo Morais Tavares	2013/000382	R\$ 5.775,00
TOTAL			R\$ 5.775,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20130464.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Executivo da Educação

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Convite nº 01/2013

A ACCEI do CMEI Ciranda Cirandinha, pessoa jurídica de direito público, com sede na Quadra 303 Norte Alameda 11 APM 07, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.274/0001-10, TELEFONE (63) 3224-2626 através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30 h do dia 03 de junho de 2013, na sala da direção do CMEI Ciranda Cirandinha, localizada na Quadra 303 Norte Alameda 11 APM 07, a Licitação na modalidade CONVITE nº 01/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar, de interesse da ACCEI, processo nº 2013018646, com parecer nº 225/2013. O Edital poderá ser examinado ou retirado

pelos interessados no CMEI Ciranda Cirandinha, endereço acima citado, no horário de 08:00 as 10:00 h e das 14:00 as 16:30 h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3224-2626 ou email: cmeiciranda@hotmail.com.

Palmas, 22 de maio de 2013.

Marinez Pires Galvão dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 001/2013 de colchonetes e forros.

CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
CONTRATADO: PETTINE & PETTINE LTDA - ME
OBJETO: Colchonetes e Forro para colchonetes
VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
VALOR: R\$ 21.384,00 (Vinte um Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro reais)
BASE LEGAL: Lei nº 1.256/03
PROCESSO Nº 2013009001
RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 003/2013 de Utensílios de cozinha equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
CONTRATADO: BEZERRA E LOPES LTDA-ME
OBJETO: 01 (um) Caldeirão de alumínio polido nº 30 e 02 (dois) Caldeirões de alumínio polido nº 40
VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
VALOR: R\$ 524,80 (Quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 1.256/03
PROCESSO Nº 2013012019
RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 003/2013 de Utensílios de cozinha equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.

CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: 20 (vinte) Ventiladores de teto
VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
VALOR: R\$ 2.633,60 (Sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 1.256/03
PROCESSO Nº 2013012019
RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 004/2013 de Equipamentos de Informática

CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
CONTRATADO: ÁGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, OBJETO: 10 (Dez) Microcomputadores, 10 (dez) Nobreak 800VA, 01 (uma) Impressora monocromática, 01 (um) transformador, 01 (um) roteador, 10 (dez) Switch 24 portas 10/100/1000MBPS e 01 (um) Rack.
VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
VALOR: R\$ 29.216,00 (vinte nove mil duzentos e dezesseis reais).
BASE LEGAL: Lei nº 1.256/03
PROCESSO Nº 2013012019
RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão

Compartilhada.

Compartilhada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 005/2013 de Utensílios de cozinha equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: 01 (uma) Caçarola de alumínio batido nº 48, 01 (uma) Frigideira linha hotel alumínio batido nº42, 01 (uma) Cuscuzzeira grande linha hotel nº 30, 01 (uma) Geladeira Duplex 403, Lts, 01 (um) Freezer horizontal, com Capacidade de armazenamento: 305 litros, 01 (um) Espremedor de frutas Industrial, 01 (uma) Balança eletrônica de bancada, 01 (um) Liquidificador doméstico - 3 Velocidades, 01 (um) Fogão de 04 bocas Piso, 02 (dois) Ferro elétrico a vapor, 01 (uma) Tábua de passar, 01 (um) Tanquinho 10 kg, 01 (uma) Enceradeira.
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 7.856,08 (Sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
 BASE LEGAL: Lei nº1.256/03
 PROCESSO Nº 2013012019
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 006/2013 de Utensílios de cozinha equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: FERPAM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAF. E MÁQUINAS LTDA
 OBJETO: 01 (uma) Roçadeira lateral a gasolina 700w
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 1.006,00 (Um mil e seis reais).
 BASE LEGAL: Lei nº1.256/03
 PROCESSO Nº 2013012019
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 007/2013 de Utensílios de cozinha equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: ARAÚJO & RAMOS LTDA
 OBJETO: 01 (uma) Panela de pressão 22 lt industrial, 01 (uma) Caçarola de alumínio batido nº 40, 01 (uma) Caçarola de alumínio batido nº 60, 01 (um) Tacho alumínio polido Nº 34, 01 (uma) Máquina de lavar de 15 kg, 01 (uma) Carro Funcional
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 3.115,77 (Três mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Lei nº1.256/03
 PROCESSO Nº 2013012019
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 008/2013 de Utensílios de cozinha equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: EDMILSON DOS SANTOS MORAIS (SHALLON)
 OBJETO: 05 (cinco) Purificadores de água gelada e natural, 02 (dois) Filtros AP 230, 02 (dois) Reservatórios Suspenso com grade de sustentação e com capacidade de 200 litros.
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 10.053,00 (Dez mil e cinquenta e três reais).
 BASE LEGAL: Lei nº1.256/03
 PROCESSO Nº 2013012019
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 005/2013 de Utensílios de cozinha equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos.
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: PETTINE & PETTINE LTDA - ME
 OBJETO: 01 (uma) Caçarola de alumínio batido nº 50, 01 (um) Tacho alumínio polido Nº 40
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 452 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Lei nº1.256/03
 PROCESSO Nº 2013012019
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 010/2013 de Áudio e Vídeo
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
 OBJETO: 06 (seis) Tv de led 24 full hd, 06 (seis) som portátil 8w rms, 01 (uma) Câmera fotográfica semi-profissional digital
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 7.437,73 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).
 BASE LEGAL: Lei nº1.256/03
 PROCESSO Nº 2013020231
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 011/2013 de Áudio e Vídeo
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: ÁGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: 06 (seis) Aparelho de DVD com entrada usb. 01 (um) Projetor multimídia, Câmera filmadora, 01 (um) Microfone profissional sem fio, 01 (um) Microfone profissional com fio
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 4.779,00 (Quatro mil setecentos e setenta e nove reais).
 BASE LEGAL: Lei nº1.256/03
 PROCESSO Nº 2013020231
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 012/2013 de Áudio e Vídeo
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: PRIME COMÉRCIO DE AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
 OBJETO: 01 (uma) CAIXA AMPLIFICADA USB350
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Lei nº1.256/03
 PROCESSO Nº 2013020231
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 013/2013 de Áudio e Vídeo
 CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho
 CONTRATADO: ALVES E CUNHA LTDA (MIL MÓVEIS),
 OBJETO: 01 (uma) Caixa acústica amplificada multiuso d100
 VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013
 VALOR: R\$ 2.289,53 (Dois mil duzentos e oitenta e nove reais e

cinquenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 1.256/03

PROCESSO Nº 2013020231

RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2013

ESPÉCIE: Contrato de Licitação nº 0014/2013 de Móveis Planejados

CONTRATANTE: ACCEI Chapeuzinho Vermelho

CONTRATADO: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: 13 (treze) Móvel para sala de aula e brinquedoteca, 01 (um) Depósito de material escolar, 06 (seis) Suporte para pendura mochilas, 06 (seis) Portinhola de proteção para sala de aula, 06 (seis) Prateleiras para sala de aula, 01 (uma) Bancada para computador, 01 (um) Quadro mural de aviso, 05 (cinco) Quadro mural de aviso, 01 (um) Porta chave, 06 (seis) Estante para livros e Tv, 01 (uma) Estante, 01 (uma) Kaiser para caixa de som, 01 (um) Móvel para computador infantil, 01 (um) Mesa.

VIGÊNCIA: 15/05/2013 a 31/12/2013

VALOR: R\$ 40.695,00 (Quarenta mil seiscentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei nº 1.256/03

PROCESSO Nº 2013020449

RECURSOS: Programa Escola Autônoma da Gestão Compartilhada

Secretaria da Saúde

PROCESSO Nº: 2013 003864

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

DESPACHO N.º 60/2013 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2013 003864, Parecer Jurídico nº 826/2013, da Procuradoria Geral do Município, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO declarar a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Comercial de Combustíveis e Derivados de Petróleo Farol Ltda-EPP, para aquisição de óleo diesel S-10, no valor estimado de R\$ 7.337,20 (sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 10.122.0128-290, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0040.10101.

Encaminhem-se para as providências de mister.

Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2013.

WALTER BALESTRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 28/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: ARMANDO COSTA AGUIAR

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSUSO (501 Sul), Conjunto 01, Lote 22, de propriedade do Senhor Armando Costa Aguiar, destinado a atender às instalações do Centro de Consultas Especializadas de Palmas. O valor estimado da locação é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), com valor mensal de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), tendo sido empenhado para o período de 15/04 a junho/2013 o valor de R\$ 18.366,67 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01

(um) ano a contar da sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 043062/2012, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 29/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: EDVALDO GOMES MERCEDES

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 03, Rua 11, Lote 04, Setor Sul/Palmas/TO, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 4.053,33 (quatro mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao período de 15/04 a junho/2013.

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 50166/2012, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.36, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.301.0059-2334 (Manutenção/Conservação das Unidades de Saúde da Atenção Básica), tudo constante da Nota de Empenho nº 3211.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 30/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 40 "fundo", em Palmas/TO, destinado ao funcionamento da Central de Vacinas da Rede Municipal de Saúde - CEMUV.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), tendo sido empenhado o valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), correspondente ao período de 15/04 a junho/2013.

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 50167/2012, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.122.0128-2903 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais), tudo constante da Nota de Empenho nº 3213.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DA QUALIFICAÇÃO SOCIAL, APOIO A GESTÃO E INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO – PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, torna-se público a realização do processo seletivo para contratação de prestadores de serviço de para desenvolvimento da qualificação

social para contratação temporária de profissionais, nesta capital, para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, nos termos do inciso II do art. 39 do Decreto nº 6.629 de 2008.

1. DO OBJETIVO

Promover a criação de oportunidade de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação sócio-profissional com vistas à inserção na atividade produtiva.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo para contratação de prestadores de serviços é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato do senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e será regido por este edital, sendo realizado em única etapa, a saber:

§ 1ª etapa – Análise currículo vitae; (classificatória e eliminatória);

§ 2ª etapa – Entrevista (classificatória).

2.2 O processo seletivo selecionará 20 (vinte) Instrutores de Qualificação Social para ministrarem conteúdos programáticos, sendo 10 (dez) cadastros de reserva:

- Inclusão Digital;
- Valores humanos, ética e cidadania;
- Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida;
- Noções de direitos trabalhistas, formação de cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho;
- Estímulo e apoio à elevação da escolaridade.

2.3 Os instrutores que pretendem ministrar os conteúdos programáticos da Qualificação Social PROJOVEM TRABALHADOR – Juventude Cidadã devem ter:

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet);
- c) Adequação à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o Projovem Trabalhador;
- d) Adaptação ao público alvo do Projovem Trabalhador reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com o jovem em situação de vulnerabilidade social.

2.4 O processo seletivo da equipe de apoio à gestão ao PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, selecionará 06 (seis) profissionais de nível graduados e/ou graduandos, para atuarem como:

- Coordenador Pedagógico;
- Coordenador de Inserção;
- Coordenador de Monitoramento;
- Assistente Pedagógico;
- Assistente de Monitoramento;
- Assistente de Inserção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, em envelope lacrado os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF,
- Cópia Título de eleitor e Certidão Regularidade Eleitoral,
- Cópia do comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo)
- Cópia do comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT.
- Cópia do diploma para o cargo que exige curso superior;
- Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;
- Comprovante de matrícula em curso superior;
- Em caso de funcionários de instituições municipal, estadual, federal ou particular apresentar declaração que comprove compatibilidade com a carga horária exigida para o cargo ao qual concorre, conforme anexo III;
- Curriculum Vitae devidamente assinado e com comprovações (declaração e certificados).
- Declaração de antecedentes criminais <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais/>

3.2 No ato da inscrição o candidato preencherá uma Ficha de Inscrição Numerada, entregará a mesma assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras e receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento;

3.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma;

3.4 Na ficha de inscrição constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a área a qual concorre e assinatura do candidato;

3.5 Será permitida a inscrição somente pelo candidato a vaga, não sendo permitida inscrições por procuração;

3.6 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição;

3.7 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 3.1 e que estejam com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.8 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

3.9 A divulgação do resultado da 1ª Fase da Seleção (Análise da documentação) será publicado no Diário Oficial, bem como a data, horário e local da 2ª Fase da Seleção (entrevista e análise de currículo vitae).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas

na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;

4.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

4.3 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

4.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme anexo I deste edital.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES

Os currículos deverão ser entregues, juntamente com as cópias dos documentos, em envelope lacrado em conformidade com o item 3 inciso 3.1 deste edital, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na Superintendência de Trabalho e Emprego, no endereço ACSE I, Conjunto 01, lote 10 – Rua SE 01, Plano Diretor Sul, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00hs, no período de 24 à 28 de maio de 2013.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Primeira Etapa – Currículo Vitae

a) O processo seletivo constará do deferimento da inscrição e dos documentos que comprovem as informações fornecidas nos currículos, incluindo a de experiência do candidato na área proposta.

b) Durante a seleção será realizada entrevista com os candidatos que tiverem currículos previamente selecionados pela Comissão de Seleção.

c) A seleção será realizada pela Superintendência do Trabalho e Emprego através da Diretoria de Qualificação Profissional.

d) Em caso de empate após análise curricular, documental e da entrevista os critérios para desempate serão:

- Candidato que apresentar maior tempo de experiência na ;
- Candidato que tenha atuado em projetos/programas afins.

7. CRITÉRIOS

a) A análise dos títulos compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;

b) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

c) O candidato inscrito que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

d) Será submetidos à etapa seguinte os candidatos aprovados na 1ª etapa;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão. Na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de

serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

f) Os critérios a serem avaliados para as vagas de Instrutores de Qualificação Social são os constantes do quadro I, quadro II; para a Equipe de Apoio à Gestão.

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO I – Instrutor de Qualificação Social

HABILITAÇÃO PARA INSTRUTOR DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Completo de Ensino Superior em áreas afins nos conteúdos programáticos.	3,0	3,0
Experiência profissional em docência ou instrutória em cursos de qualificação/capacitação.	1,0 (para cada ano)	2,0
Experiência profissional em docência ou instrutória no PROJOVEM ou congêneres.	2,0 (para cada ano)	4,0
Cursos na área de informática (Office Básico – Windows, Excel, Word, Access e Linux)	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

QUADRO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO II – Equipe de Apoio à Gestão

HABILITAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO À GESTÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo ou Cursando.	1,0 a 2,0	2,0
Experiência profissional em Programa/Projeto de Qualificação de Jovens.	1,0 (para cada ano)	3,0
Experiência em Programa/Projeto de intermediação/ inserção no mercado de trabalho.	1,0 (a cada ano)	3,0
Habilidade em operação de sistemas (software)	1,0	2,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas para contratação de prestadores de serviços como instrutor serão as que constam no Anexo I deste edital.

8.2 A contratação dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.

8.3 O prazo de contrato será por hora/aula ininterruptos a contar do início das aulas.

8.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

8.5 A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O contratado para ministrar os conteúdos da Qualificação Social terá como remuneração pelos os serviços prestados o correspondente ao total de hora/aula ministradas x o valor R\$ 28,00 (vinte e oito reais), não podendo exceder 400 (quatrocentos) horas total.

9.2 O contratado para compor a equipe de gestão e apoio do PROJOVEM TRABALHADOR – Juventude Cidadã, terá remuneração conforme tabela abaixo.

CARGO	REMUNERAÇÃO
Coordenador Pedagógico	4.500,00
Coordenador de Inserção	4.100,00
Coordenador de Monitoramento	4.175,00
Assistente de Pedagógico	2.500,00
Assistente de Inserção	2.500,00
Assistente de Monitoramento	2.500,00

9.3 O valor será pago após comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização do Programa.

9.4 A contratação não irá gerar, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e o contratado.

10. DOS RECURSOS

10.1 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato

impugnado, dirigido à comissão de Seleção, através de ofício, e deverá ser entregue na Superintendência do Trabalho e Emprego, ACSE I, Conjunto 01, lote 10 – Rua SE 01, Plano Diretor Sul, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00hs

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

11.2 O candidato com maior idade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comissão de Seleção será constituída por 04 membros do quadro da SEDEM;

12.2 O prazo de validade da seleção é de 18 (dezoito) meses, contado da homologação do resultado e para contratação será por um período de correspondente ao tempo necessário para a execução das horas/aula definida em contrato;

12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

12.5 Os candidatos aprovados serão chamados mediante necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados.

12.6 Caso haja necessidade de junção de turmas permanecerá o grupo de instrutores que estejam com o maior número de alunos frequentes nas turmas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO, em 13 de maio de 2013.

Luiz Carlos Borges da Silveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ANEXO I

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – INSTRUTORES PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ

Categoria	Requisitos	Quadro Geral	Reserva Técnica
Instrutor para Ministrar o conteúdo de Inclusão Digital	Curso completo de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e Conhecimentos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico e navegação na internet).	08	04
Instrutor para Ministrar o conteúdo de Valores humanos, ética e cidadania.	Curso completo de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC com habilitação para ministrar conteúdos de valores humanos, ética e cidadania.	02	02
Instrutor para Ministrar o conteúdo de educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida.	Curso completo de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC com habilitação para ministrar os conteúdos de educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida.	02	02
Instrutor para Ministrar o conteúdo de Noções de Direitos trabalhista, formação cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho.	Curso completo de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e com habilitação para ministra os conteúdos de noções de direitos trabalhistas, formação de cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho.	04	02
Instrutor para Ministrar o conteúdo de Estímulo e apoio à elevação da escolaridade	Curso completo de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC com habilitação para ministrar os conteúdos de Estímulo e apoio à elevação da escolaridade.	04	02

ANEXO II

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – EQUIPE DE APOIO E GESTÃO DO PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ

Categoria	Requisitos	Quadro Geral	Reserva Técnica
Coordenador Pedagógico	Curso completo de nível superior em pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC, com experiência em coordenação pedagógica, ou	01	01

	programa de qualificação.		
Coordenador de Inserção	Curso completo de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC.	01	01
Coordenador de Monitoramento	Curso completo ou cursando nível superior devidamente reconhecido pelo MEC.	01	01
Assistente Pedagógico	Ensino médio completo devidamente reconhecido pelo MEC.	01	01
Assistente de Inserção	Ensino médio completo devidamente reconhecido pelo MEC.	01	01
Assistente de Monitoramento	Ensino médio completo devidamente reconhecido pelo MEC.	01	01

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do CPF nº _____ RG nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação que tenho disponibilidade para desempenhar minhas funções no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, de acordo com a proposta pedagógica Integrada do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

Palmas-TO _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DA DIVULGAÇÃO COM DATAS LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Análise de Currículo Vitae	24/05/13	Diário Oficial	-
Entrevista	29/05/13	Diário Oficial	8h às 12h e 14h às 18h

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NASCIMENTO:		NATURALIDADE	
SEXO: MASC. () FEM ()			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
FONE (FAX):		CORREIO ELETRONICO:	

2. INSCRIÇÃO PARA:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	
ÁREA/CAMPO DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:	

3. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO:

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Ensino Médio / Cursando Nível Superior		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Graduação		
NOME DO CURSO:	INSTITUIÇÃO	PERÍODO

Delcaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento

Assinatura do Candidato:	
--------------------------	--

✂ (Espaço Reservado para SEDEM)

Inscrição recebida no dia / / . Responsável pela inscrição:

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2013021370

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2013, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2013021370, Parecer Jurídico nº 170/2013, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da cantora “Zezé Motta”, por meio do seu representante legal, CRJ Estúdio e Produções Artísticas LTDA-ME, CNPJ nº 10.863.010/0001-04, para uma apresentação em evento comemorativo ao Dia Nacional da Adoção, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0052.2608, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 001000199.

PALMAS, aos 16 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 014/2013, de 21 de maio de 2013.

Designar comissão para seleção de instrutores dos projetos do Centro de Criatividade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de da atribuição que lhe confere a Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e tornar público a composição das comissões de seleção de instrutores, que atuarão como prestadores de serviços nos projetos do Centro de Criatividade, da Fundação Cultural de Palmas – FCP, designados conforme relação abaixo.

I – COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza
Euzeni Pedroso Grimm
Luciane de Marque de Bortoli

II – COMISSÃO DE ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA/
ARTES CÊNICAS

Marina Augusta Kamei Melo
Sílvia Gonçalves Be Lima Soares
Luciane de Marque de Bortoli

COMISSÃO DE ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA/
MÚSICA

Aline Martins Oliveira
Hanánias Vieira da Silva
Heitor Martins Oliveira

Art. 2º - Competem às comissões designadas, as atribuições conferidas no Edital nº 04/2013-FCP, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 746, de 23/04/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE

PALMAS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 25, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Izabel Alves Martins, matrícula nº 140651, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2013, do processo nº 2013024362, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com a Empresa Status – Limpeza & Conservação Ltda., CNPJ nº 11.507.596/0001-37, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências internas do PREVIPALMAS.

Art. 2º Designar Eliezer Rodrigues da Costa, matrícula nº 413011854, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de maio de 2013.

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e art. 8º, da Lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias restantes de férias a servidora CRISTINA LEONOR BRITO DE MEDEIROS, matrícula funcional nº 30.703-1, assistente administrativo, suspensas pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 85, de 28 de dezembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a partir de 21 de maio a 04 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2013.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich
Presidente em exercício pela Portaria nº 22, de 15 de maio de 2013

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
004/2013

Processo nº 2013024362. Contrato nº 004/2013. Contratante:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PALMAS – PREVIPALMAS – CNPJ Contratado: 11.507.596/0001-

37. Contratado: EMPRESA STTATUS – LIMPEZA &
CONSERVAÇÃO LTDA – Objeto: Prestação de serviços de limpeza
e conservação nas dependências internas do PREVIPALMAS.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/05/2013 a
17/07/2013. Valor Total: R\$ 6.400,00. Fonte: 005000199. Data de
Assinatura: 17/05/2013.

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6 ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS